

## LEI Nº 2.294/2009

**EMENTA: Abre no orçamento deste exercício, Crédito Especial, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município o Crédito Especial no Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a Coordenadoria de Políticas para Mulher.

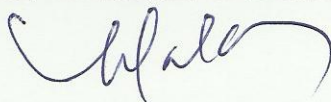
20.00	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
20.10	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
20.10.0412200022-072	<b>COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHER</b>	
33.90.30	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	20.000,00
33.90.36	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>	25.000,00
33.90.39	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	25.000,00
	<b>REEQUIPAMENTO DA COORDENADORIA</b>	
44.90.52	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	80.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao crédito referido no artigo anterior são resultantes de anulação parcial ou total das dotações abaixo especificadas, com fundamento no §1º. Inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>20.40</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>20.401560500051-018</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO</b>	
<b>44.90.51</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>30.000,00</b>
<b>20.40.1648200021-26</b>		
<b>44.090.51</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>20.000,00</b>
<b>20.50</b>	<b>SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>20.50.2163100021-033</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>	
<b>20.50.2369500021-034</b>	<b>ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXPANSÃO TURÍSTICA</b>	
<b>33.90.39</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>30.000,00</b>
<b>20.81</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>20.81.0830600042-054</b>	<b>PROGRAMA DE COMBATE A FOME</b>	
<b>33.90.32</b>	<b>MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, em 19 de novembro de 2009.



**ETTORE LABANCA**  
-Prefeito-